



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

**GABINETE DA VEREADORA – KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO –
UNIÃO BRASIL**

Exma. Sra.
Amanda Carla Gonçalves
DD. Vice Presidenta da Câmara
Municipal Dores do Indaiá - MG

REQUERIMENTO N° 38/2025.

A vereadora que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, vem solicitar a Vossa Excelênci a inclusão do presente requerimento na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente para prestar as seguintes informações:

Que seja informado para fins de devida publicidade e informações à população sobre os sinais digitais e antenas em nosso município:

1. Qual a situação atual dos sinais digitais de televisão no Município de Dores do Indaiá?

2. Quais antenas estão atualmente instaladas e em funcionamento, bem como sua respectiva localização?



3. Quais os canais disponíveis à população por meio do sinal digital no município?
4. Há algum convênio, contrato ou parceria vigente com empresas de telecomunicações ou órgãos públicos para garantir a manutenção e expansão da cobertura digital?
5. Existem planos ou projetos futuros para a ampliação do número de canais digitais ofertados à população?
6. Quais medidas vêm sendo adotadas para sanar as dificuldades relatadas por municíipes quanto à ausência de sinal em determinados canais, em especial Globo e SBT, que segundo diversas manifestações não estão sendo captados adequadamente em algumas regiões do município?
7. Existe cronograma previsto para regularização desses sinais ou algum contato já estabelecido com as emissoras responsáveis?
8. Existem custos atuais suportados pelo Município com manutenção, energia elétrica ou operação das torres/antenas de televisão digital? Se sim, qual o valor e qual a rubrica orçamentária utilizada?
9. Há previsão de atualização ou substituição de equipamentos, diante da evolução tecnológica do sistema digital?



10. Em caso de indisponibilidade de determinados canais, qual é o procedimento adotado pelo setor competente: é realizada comunicação formal às emissoras ou apenas manutenção local?

11. Existe algum impedimento técnico, contratual ou legal que inviabilize a retransmissão de canais de grande alcance nacional, como Globo, SBT, Record, Band e RedeTV, em Dores do Indaiá?

12. Foi realizado estudo de cobertura para verificar em quais bairros ou comunidades rurais o sinal digital apresenta maior instabilidade ou inexistência?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento encontra respaldo no princípio constitucional da publicidade, que impõe à Administração Pública o dever de garantir transparência em seus atos e serviços, especialmente quando se trata de informações de interesse coletivo, como é o caso do acesso aos sinais digitais de televisão.

A televisão aberta, notadamente por meio de canais de ampla cobertura nacional como Globo, SBT, Record, Band e RedeTV, ainda constitui uma das principais fontes de informação, cultura e entretenimento da população brasileira, em especial em municípios do interior, onde grande parte dos cidadãos depende desse serviço gratuito para o exercício do seu direito à comunicação e à informação.

Tem chegado ao conhecimento desta vereança diversos relatos de munícipes quanto à dificuldade de recepção de determinados sinais digitais,



em especial os das emissoras Globo e SBT, que apresentam falhas ou ausência total em determinados pontos da cidade e comunidades rurais. Tal situação, além de restringir o acesso da população a conteúdos jornalísticos e culturais, também impacta a inclusão social e o direito à pluralidade de informação.

O papel do Poder Público municipal, ainda que não seja o responsável direto pela geração dos sinais televisivos, se evidencia na manutenção, gestão e eventual suporte às antenas retransmissoras instaladas no território, seja por meio de convênios, parcerias ou custeio de manutenção. Nesse sentido, compete ao Executivo prestar informações claras e objetivas sobre o estado atual das antenas, os canais efetivamente disponíveis e as medidas em andamento para sanar as falhas relatadas.

Cumpre ressaltar que o acesso aos meios de comunicação está intrinsecamente ligado ao princípio da cidadania e ao fortalecimento da democracia local, pois possibilita que a população acompanhe notícias, eventos oficiais, campanhas de utilidade pública e demais conteúdos de interesse social. Assim, é dever desta Casa Legislativa fiscalizar e cobrar do Executivo ações e informações que assegurem a universalidade e a qualidade do serviço.

Diante do exposto, a presente proposição busca tão somente assegurar à população de Dores do Indaiá o pleno exercício do seu direito à informação, garantindo transparência, fiscalização e efetividade nas políticas públicas relacionadas à recepção dos sinais digitais de televisão em nosso município.

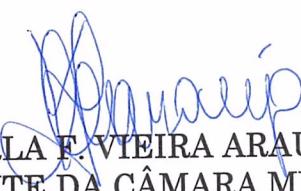
Pelo exposto, solicita-se a aprovação deste requerimento e o consequente encaminhamento das informações solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Dessa forma conto com a costumeira compreensão dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 09 de setembro de 2.025.


KARLA T. VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Vereadora – UNIÃO BRASIL